DECRETO Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Altera o Decreto nº 071/2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os abaixo-assinados dos professores de todos os Centros de Educação Infantil, no montante de 12 (doze) unidades.

CONSIDERANDO que o desejo dos interessados compreendem, 93% (noventa e três por cento) dos docentes da modalidade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 136, de 16 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º) O art. 3º do Decreto nº 071, de 14 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) As escalas de trabalho com alunos dos Professores de Educação Infantil I, com atuação nos Centros de Educação Infantil I passarão a vigorar da seguinte forma:

Situação Atual:	*Nova Situação:*
a) 07h00 – 11h48	***Mantido***
b) 07h12 – 12h00	***Mantido***
c) 07h30 – 12h18	***passa para 07h12 – 12h00***
d) 11h48 – 16h36	***passa para 12h00 – 16h48***
e) 12h12 – 17h00	***Mantido***

Art. 2º) Ficam acrescidos ao art. 3º do Decreto nº 071/2014, os § § 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º) .....

.....

§ 2º - Excepcionalmente no ano letivo de 2017, os professores poderão requerer junto à Secretaria de Educação, a permanência no horário assumido no processo de remoção/atribuição de acordo com o Decreto nº 136/2016.

§ 3º Os interessados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto para a formalização de interesse nos termos do parágrafo anterior, entretanto, ficará a critério da Secretaria de Educação, o deferimento do pedido."

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO